



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.371

BELEM — QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1960

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 1.918 — DE 11 DE JULHO DE 1960

Concede auxílio de Cr\$ 300.000,00, ao "Tennis Club do Pará".

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), ao "Tennis Club do Pará", como ajuda do Governo do Estado à referida entidade para promover o Torneio Internacional de Tennis, nesta Capital.

Art. 2.º — Fica aberto, no corrente exercício financeiro, à conta dos recursos disponíveis do Estado, o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), para o atendimento do encargo criado por esta lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício.

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.919 — DE 11 DE JULHO DE 1960

Abre o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para auxiliar a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias, nos festejos de 1.º de Maio do corrente ano.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para auxiliar a Federação dos Trabalhadores do Estado do Pará, nos festejos de 1.º de Maio do corrente ano, que será promovido pelas entidades sindicais existentes neste Estado.

Art. 2.º — O crédito de que trata a presente lei será pago de uma só vez à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias, a qual promoverá as despesas necessárias para o bom êxito dos festejos e posteriormente prestará contas perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3.º — O crédito de que trata o artigo 1.º, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, no presente exercício.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.920 — DE 11 DE JULHO DE 1960

Abre crédito especial de Cr\$ 25.959,60, em favor de José Simões de Lima.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 25.959,60), em favor de José Simões de Lima, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos como, 3.º. Fiscal aposentado da Inspetoria da Guarda Civil e referentes ao período de 19 de dezembro de 1957 a 31 de dezembro de 1958.

Art. 2.º — A despesa de que trata o artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Finanças

LEI N. 1.921 — DE 11 DE JULHO DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 700.000,00, para aquisição de gerador de luz para a sede do Município da Vigia e para a Vila de Santa Bárbara, em Ananindeua.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00), sendo Cr\$ 500.000,00 para aquisição de um gerador de luz para a sede do município da Vigia e Cr\$ 200.000,00 em favor da Pre-

feitura Municipal de Ananindeua, para aquisição de um gerador de luz para a Vila de Santa Bárbara.

Art. 2.º — As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado, no exercício vigente.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Finanças

LEI N. 1.922 — DE 13 DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre a abertura, no corrente exercício financeiro, de crédito especial de Cr\$ 35.640,00, em favor de Antonio da Silva Chaves.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de trinta e cinco mil seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 35.640,00) em favor de Antonio da Silva Chaves, funcionário aposentado do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referentes ao período de julho de 1957 a dezembro de 1958, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.923 — DE 13 DE JULHO DE 1960

Concede pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 ao maestro Theófilo Dolôr de Magalhães.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) ao maestro paraense Theófilo Dolôr de Ma-

galhães.

Art. 2.º — As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.924 — DE 13 DE JULHO DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, destinado à construção de uma escola no lugar "Arraial do Caeté", no Município de Ourém.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), destinado à construção de uma escola no lugar "Arraial do Caeté", no município de Ourém.

Art. 2.º — O crédito a que se refere o artigo anterior correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.925 — DE 13 DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre a abertura, no corrente exercício financeiro, do crédito especial de Cr\$ 52.650,00 em favor de Deocleciano Rodrigues de Castro.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 52.650,00), em favor de Deocleciano Rodrigues de Castro, funcionário do Departamento Estadual de Aguas, aposentado,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁGOVERNADOR DO ESTADO
Gal. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

JOSE GOMES QUARESMA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRASECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR GUIMARAES

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATÉ

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA

MARIA LUIZA DA COSTA RAGO

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHASECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO YNA, 32 — TELEFONE: 6221

A. MANOEL GOMES DE ARAUJO VILHO

Diretor

Atribuição paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 200,00
Semestral	" 100,00
Mensal	" 2,00
Mensal atrasado	" 2,00

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 500,00

O custo de exemplar enviado aos órgãos oficiais será, na forma ordinária, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de publicidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.000,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusiva, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centésimo por coluna — Cr\$ 20,00.	

RECEBIMENTOS

- As Repartições Públicas deverão remeter o expediente de assinaturas, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.
- As reclamações pertencentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.
- Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.
- A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas, exceto aos sábados.
- Exceções para o exterior, que serão sempre enviadas, as assinaturas poderão ser enviadas, em qualquer época, por correio aéreo ou marítimo.
- As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior de cada uma delas, será impresso o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
- A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, os assinantes deverão providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.
- As Repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as individuais em qualquer época, pelos órgãos competentes.
- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de comprovantes solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.
- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão a pedido dos assinantes que os solicitarem.

destinado ao pagamento dos seus vencimentos, referentes ao período de setembro de 1956 a março de 1958.

Art. 20. — As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.926 — DE 13 DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre a abertura, no corrente exercício financeiro, do crédito especial de Cr\$ 2.640,00 em favor de João Pantoja Leite.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de dois mil seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 2.640,00), em favor de João Pantoja Leite, irmão de Helena Pantoja Leite, ex-funcionária aposentada do Estado, destinado ao pagamento do auxílio-funeral, de que trata o artigo 148 da Lei n. 749, de 24/12/1953, que o requerente tem direito, em virtude de haver custeado todas as despesas com o falecimento de sua irmã, ocorrido a 6 de novembro de 1957.

Art. 20. — As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 30. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.927 — DE 13 DE JULHO DE 1960

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 8.000,00, em favor de Paula Sarmento.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. — Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00), em favor de Paula Sarmento, professora do Grupo Escolar de Santarém, destinado ao pagamento dos vencimentos que a requerente deixou de receber e aos quais tem direito, referentes ao período de setembro a dezembro de 1958.

Art. 20. — As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 30. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Finanças

LEI N. 1.928 — DE 13 DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre a abertura, no corrente exercício financeiro, do crédito especial de Cr\$ 35.275,60, em favor de Raimundo Vitorino de Oliveira e Silva.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 35.275,60), em favor de Raimundo Vitorino de Oliveira e Silva, Coletor Estadual aposentado, destinado ao pagamento da diferença de percentagens, que deixou de receber no período de outubro a dezembro de 1956 e janeiro a dezembro de 1957, referentes ao imposto único sobre a borracha, quando exerceu o cargo de Coletor em Itaituba.

Art. 20. — As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 30. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3.083 — DE 13 DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre a transferência de dotação na verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 20., combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 10. — Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, consignação Departamento Estadual de Aguas, sub-consignação Material Permanente, item "Para Aquisições de Tubulação de Ferro Fundido e Fibro Cimento, Peças Miúdas de Ligação, etc.", para o item Diarista da sub-consignação Pessoal Variável da mesma consignação, a importância de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 20. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercícioJarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e ViaçãoWaldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 120 — DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Determinar que Landry Vitorino de Araújo, ocupante do cargo de servente, em substituição, lotado na Secretaria de Estado de

Interior e Justiça, ora servindo na Secretaria de Estado de Produção, volta às suas respectivas funções, ficando assim, alterada, a Portaria n. 74, de 3 de maio último, referente ao aludido servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, por permuta, de acordo com o art. 291, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário do Estado), o Bacharel Ruy Buarque de Lima, Juiz de Direito da Capital, da 7a. Vara para a 3a. Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, por permuta, de acordo com o art. 291, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário do Estado), o Bacharel Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Capital, da 3a. Vara para a 7a. Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com a Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Geraldo Batista Wanzeler para exercer o cargo, que se acha vago, de 2o. Suplente de Juiz, na Comarca de Cametá, sede do Município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 245, alínea h), da Lei n. 287, de 30 de dezembro de 1949, e art. 1o. da Lei Federal n. 283, de 24 de maio de 1948, a José Rodrigues Soares, soldado, n. 33/07/001, servindo na Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17/12/48 a 17/12/58.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Guilherme Joaquim da Costa Filho, no cargo de Fiscal de Rendas, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 1o. DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miguel Francisco de Araújo Machado, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de maio a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1o. de julho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Claudio Silva Santos, do cargo de Marinheiro, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivan Cauby Bentes Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda", Padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Pósts Fiscais do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Epitânio Chaná Lira, para

exercer, interinamente, o cargo de Guarda, Padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Pósts Fiscais do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helionor da Silveira Colares, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, Padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Pósts Fiscais do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Belisário da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, Padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Pósts Fiscais do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rodrigo Martins Maia, para exercer, interinamente, o cargo de Marinheiro, Padrão A, do Quadro Único, vago com a exoneração de Claudio Silva Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jaguanhara Acatuassú de Andrade Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, Padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Pósts Fiscais do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Claudio da Silva Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, Padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Pósts Fiscais do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eutiquio dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Motorista, Padrão H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Finanças (Secretaria e Gabinete), vago com a remoção de Irineu Brasil do Nascimento, para o Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irineu Brasil do Nascimento, ocupante do cargo de Motorista, padrão H, do Quadro Único, da Secretaria de Estado de Finanças (Secretaria e Gabinete), para o Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, criado pela Lei n. 1.217, de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastião Farias de Moura, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 de junho a 1o. de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 1o., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hercília Lopes de Moura, no cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Bragança, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo

de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960.
DEONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eugênia Gurjão de Albuquerque, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Páscoa, Município de São Caetano de Odvelas, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Souza de Paiva, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Município de Vizeu, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita de Souza Sarrazim, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Costa de Cima, no Município de Obidos, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alzira da Luz Esquerdo, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Serraria, no município de Inhangapi, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Idelvilda Carneiro Monteiro, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Igarapé do Bom Intento, no município de Bujarú, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescidos de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 52.800,00 (cincoenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jacinto Garcia, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tentem, no município de Carnetá, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 52.800,00 (cincoenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com

o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Beleza de Sousa, no cargo de professor de 1.ª. entrância padrão A, do Quadro Único, lotado na escola D. Mário de Miranda Vilas Boas, no município de Bujarú, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 52.800,00 (cincoenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Agripina Cunha Miranda, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Igarapé-Arquitua, município de Acará, perfazendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cincoenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elmira Vilhena da Costa, no cargo de professor de 1.ª. entrância padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Taiassui, município de João Coelho, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 55.200,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com

com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cassilda Teixeira Monteiro, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Curuçá, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 55.200,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 181, § 10., da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olívio Rodrigues, no cargo de "Policia Sanitário" classe H, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de cento e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 103.680,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Henry Cheeralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, José Ferreira, guarda civil de 3.ª. classe da Inspetoria da Guarda Civil, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de sessenta e três mil, trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 63.360,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, com o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo:
Em, 6-7-1960:
Ofício:
N. 393, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando processo de Ferrucio Pimentel, residente em Salinas, solicitando empréstimo agrícola no valor de Cr\$ 100.000,00, para ampliação de sua agricultura: "A Sec. de Finanças para informar, preliminarmente, o saldo da verba citada".
Petição:
N. 0188, de Ana Azevede da Silva (solicitando nomeação para a vaga de Servente no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, com

a aposentadoria de Juliana Gonçalves. "Informando o DSP a existência da vaga, autorizo a nomeação. Ao DSP para baixar ato".

—N. 0182, de Antonio de Melo Aguiar, solicitando providências a respeito sua aposentadoria: Ao G.G. para dar ciência ao interessado da informação ao DSP".

—N. 0210, de José Rodrigues Coelho, ocupante interino do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", solicitando efetividade no referido cargo. "Deferido, nos termos das informações de fls. e de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado — Volte ao DSP para os ulteriores devidos".

—N. 0212, de Maria Emilia Natto, Professora da Esc. Isolada "Santa Maria" "Estrada de Quarenta Horas, Coqueiro, Município de Ananindeua, solicitando alteração de padrão. "Deferido, nos termos do parecer da C.J. do DSP — Volte ao DSP para os ulteriores devidos".

—N. 0211, de Alexandre Barata Dias, Sr. Sargento de Infantaria, servindo na Companhia de Guardas de Polícia, da P.M.E., solicitando concessão de Honorariedade: "Deferido. A vista da informação da C.J. do DSP, eis que o requerimento está empossado pelo disposto na letra H, do art. 245 da Lei n. 207, de 30-12-59". "Volte ao DSP para os ulteriores devidos".

Em 11-7-60:

Ofícios:

N. 299, da Câmara Municipal de Belém, enviando um apêlo ao Exmo. Sr. Comandante Brigadeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 7-7-60.

Ofício:

N. 78, da Prefeitura Municipal de Oriximiná, sobre a nomeação do sr. Pedro de Oliveira Martins Filho, para o cargo de oficial do registro Imobiliário. — Assunto providenciado. Arquivo-se. Em 11-7-60.

N. 297, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 190, de autoria do deputado Stálio Maroja sobre o pagamento dos vencimentos do funcionalismo estadual no interior. — A S.F. para informar.

—N. 55, da Federação das Colonias de Pescadores do Pará-Salinópolis, comunicação do sr. Temístocles dos Santos Filho de haver reassumido o cargo de Presidente. — Acusar e agradecer.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 7-7-60:

Processos:

N. 2819, de Leotte Pimentel Piqueira — Verificado, embarque-se.

—N. 2820, de Antonio Raimundo Barros — Como pede, verificado, entregue-se.

da 1a. Zona Aérea deste Estado, no sentido de que S. Excia. possa através de um avião da FAB, transportar o material que se encontra no Estado de Pernambuco, destinado à Delegacia de Trânsito deste Estado, como placas etc.: "Acusar e agradecer".

—N. 404, da Câmara Municipal de Belém, fazendo um apêlo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, no sentido de que S. Excia. possa determinar ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, a imediata das quotas rodoviárias devida aos Municípios Paraenses: "A Secretaria do Governo. Acusar. Ao Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem para informar".

—N. 403, da Câmara Municipal de Belém, protestando em nome da população de Belém, contra as constantes interrupções do fornecimento de energia elétrica à cidade: "A Secretaria do Governo. Acusar. A Presidência da Força e Luz do Pará, para tomar conhecimento e informar-me".

—N. 432, da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento do funcionário daquela Secretaria, Edir Santana Mendes de Queiroz, Administrador da Granja "Alberto Engenhari", solicitando a sua efetividade no referido cargo: "Ao D.S.P. para opinar".

Petição:

N. 0101, do Conservatório de Belas Artes do Pará, solicitando a majoração do auxílio de Cr\$ 24.000,00 para Cr\$ 43.000,00, concedido pelo Governo do Estado: "A Secretaria do Governo para Movimentar aumentando para Cr\$ 48.000,00.

—Sn. da Academia Paraense de Letras, comunicação de posse da nova Diórtoria. — Acusar e agradecer.

—N. 88, do Asilo D. Macêdo Costa, solicitando a entrega da verba "Diversas Despesas, dos meses de maio, junho e julho. — A S.F.

Em 11-7-60.

Petição:

0147 — Newton Alves do Nascimento, residente em Fortaleza-Ceará, solicitando contagem de tempo de serviço prestado ao Governo deste Estado. — Como requer, em termos.

Em 11-7-60.

Telegramas:

N. 58, de Manoel Dantas Brasil, delegado de polícia de Tucuruí. — Ciente. Arquivo-se.

—N. 59, de Manoel Dantas Brasil, delegado de polícia de Tucuruí. — Ciente. Arquivo-se.

—N. 60, de Manoel Dantas Brasil, delegado de polícia de Tucuruí. — Ciente. Arquivo-se.

e informar.

Decreto de promoção de antiguidade — Maria de Carvalho Vale — Ao sr. Encarregado do Livro de Registro e anotações para os devidos fins

—N. 2828, de Nahon & Irmão — Ao funcionário Junílio Braga para assistir e informar.

—N. 2824, de Lundgren Tecidos S.A. — Ao funcionário Romeu Pereira para assistir e informar.

—N. 2823 — Idem — Ao sr. Chefe do Cais do Porto para assistir e informar.

—N. 2822 — Idem — Ao funcionário Romeu Pereira para assistir e informar.

—N. 2826, de Osvaldo Terra das Neves — Como pede, verificado, entregue-se e transfira-se ao Posto de Coqueiro.

—N. 2816, de Nahon & Irmão — A 2a. Seção para os devidos fins.

—N. 146, do Território Federal do Guaporé — Verificado, entregue-se.

—N. 2825, da Aliança Industrial S.A. — A Consideração do Sr. Diretor do D.F.T.C.

—N. 2827, de Guilherme Moraes — Como pede, concedo no nos solicitado.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 8-7-60:

Processos:

N. 2809, de Nahon & Irmão — A 2a. Seção para os devidos fins.

—N. 147, do Território Federal do Guaporé — Como pede, verificado, embarque-se.

—N. 556, da Inspeção Regional de Belém — Verificado, embarque-se.

—S.N. do Banco do Brasil — S.A. — Como pede, verificado, entregue-se.

—S.N. Idem — Como pede, verificado, embarque-se.

—N. 2831, de Nahon & Irmão — Ao funcionário Junílio Braga para assistir e informar.

—N. 2833, da Cia. Indl. Coml. Brasileira de Produtos Alimentares (Nestlé) — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 2838, de Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S.A. — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 2839, do Dr. Abel Guimarães — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 2831, de Nahon & Irmão — A 2a. Seção para os devidos fins.

—N. 2840, de Coutinho & Irmão — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 2841, de Silva Lopes & Cia. — Idem.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO

Expediente despachado pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública.

Em 17/60

Ofícios:

N. 656, da Divisão do Pessoal — A D. A.

—N. 498, do Juízo da 8a. Vara — Providencie a D. E.

—N. 610, da Secretaria de Finanças — Atenda-se. A. D. E. S. P.

—N. 122, da Insp. Reg. Pre-

—N. 52, da Coletoria Estadual de Soure — Ao Sr. Encarregado das guias de embarque para anotar.

—N. 55, do Serviço Especial de Saúde Pública — Verificado, embarque-se.

—N. 143, de Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — Como pede, permita-se o embarque.

—N. 129, do Ministério da Agricultura — Idem.

—57, do Serviço Especial de Saúde Pública — Verificado, embarque-se.

—N. 571, do Ministério da Agricultura — Verificado, entregue-se.

Expediente despachado pelo S. Diretor do Departamento de Receita.

Em 9-7-60:

Processos:

N. 2845, da Companhia Nacional de Navegação Costeira A.F. — Como pede, verificado, embarque-se.

—N. 2847 — Idem — Idem.

—N. 2843 — Idem — Idem.

—N. 22, da Coletoria de Rend. do Estado em Portel — A 1a. Seção para os devidos fins.

—N. 2849, de Raimundo Almeida — A 1a. Seção para os devidos fins.

—N. 2850, da Missão Baixa Amazonas — Como pede, verificado, embarque-se.

—2853, da Importadora & Exportadora Ltda. — A 1a. Seção para os fins de direito.

—N. 2852, da Granja Coqueiro (Ananindeua) — Junte-se o conhecimento.

—N. 2851, de H.J. Ribeiro & Cia. — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 2859, de Moller S.A. Comércio e Representações — Como pede, permita-se o reembarque.

—N. 2852, de José Barbosa da Silva — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 2857, da Granja Gurupatuba (Ananindeua) — Junte-se o conhecimento.

—N. 2856, da Companhia Industrial do Brasil — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 2855 — Idem — Idem.

—N. 2854, da Importadora & Exportadora Ltda. — A 1a. Seção para os fins de direito.

—N. 2861, do Moller S.A. Comércio e Representações — Como pede, permita-se o reembarque.

—N. 2860, — Idem — Idem.

—N. 508, do Loyd Brasileiro — Verificado, embarque-se.

—507 — Idem — Idem.

—SAA-144, do Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás) — Idem.

—N. SAA-142 — Idem — Idem.

teção aos Índios — A D. A. S. P. para encaminhar à Marabá.

—N. 214, da Estrada de Ferro de Bragança — De acordo. A. D. A.

—N. 666, da Divisão do Pessoal — A D. A.

—N. 39, da Delegacia de Trânsito — Providencie a D. E.

—N. 34, da Delegacia de Afua — A D. A. S. I.

Em 4/7/60

Ofícios:

N. 1521, da D.C.T. — D. E., para informar o encaminhamento.

— N. 258, do Q.G. da 8a. R.
— Ao Cmdo. da G. C.
— Sin. da Permanência da
Central — A D. E.
— Ns. 670 e 675, da Divisão
do Pessoal — A D. A.

— N. 502, do Juízo da 9a.
Vara — A D. E., para providen-
ciar.

Em 5/7/60

Ofícios:
N. 560, da Secretaria de Saú-
de Pública — A D. A.
— N. 9, do Q.G. da 8a. R.
M. — Ao S. I. C. P. T., para
informar.

— N. 382, da Assistência Ju-
diciária — A D. A., para as de-
vidas providências.

— N. 38, da 1a. Delegacia
Aux. — A D. A.

— Ns. 273 e 274 da Inspetoria
da G. C. — A D. A.

— N. 385, da Ass. Judiciária
— A D. A.

Em 6/7/60

Ofícios:
Sin. da Corveta "Mearim" — A
D. E.

— N. 158, da Insp. Reg. Serv.
Florestal — A D. A. S. I., para
encaminhar ao Delegado de Cas-
tanhal para os devidos fins.

— N. 13, do S. I. C. P. T.
— Remeta-se cópia à autoridade
solicitante.

Em 7/7/60

Ofícios:
N. 694, da Divisão do Pessoal
— A D. A.

— N. 280, da Insp. da G. C.
— A D. A.

— N. 84, da 1a. Delegacia
Aux. — A D. E.

Em 8/7/60

Ofícios:
N. 334, da P. M. E. — A D.
A.

— N. 65, do Inst. Renato
Chaves — Informar ao Sub-De-
legado da Pedreira.

— N. 546, da Auditoria da 8a.
R. M. — Providencie a D. E.

Em 11/7/60

Ofícios:
N. 206, do C.P.O.R. — Cien-
te. Arquite-se.

— N. 40, da Delegacia de Iga-
rapé-Açu — Encaminhe-se esta
informação à Secretaria do Inte-
rior e Justiça.

— N. 44, da D.E.T. — Pro-
videncie a D. E.

— N. 338, da P.M.E. — A D.
E. T., para ciência e divulgar.

Em 1-7-960:

Carteira de identidade:
— Benedito Antonio Silva Araújo
— Ruth Rosita Chagas de Nazaré
— Luiza Helena Miranda Andra-
de — Maria Xavier Bentes — Lu-
pécio Ferreira de Melo — Luci-
val Modesto — Afonso Wisnieus-
ki — Elza Moraes da Silva — Xi-
to Almeida da Graça — Alirio da
Silva Moreira — Ceci Pereira de
Andrade — Terezinha Maia Pi-
nheiro — Raimundo Ferreira —
Raimundo Nonato da Silva Filho.
— Ao S.I.C.

Folha corrida:

— João Paulo da Silva, Frutuoso
Ferreira, Clemente Almeida, Car-
los dos Santos Carneiro — Ao S.
I. C.

Atestado de conduta:

— Fernando Saraiva de Souza. —
Ao S.I.C.

Em 4-7-960:

Carteira de identidade:
— Raimundo C. Damasceno — Ni-
lete de Araújo Sampaio — Isaura
de Araújo Sampaio — Aurélio
Mendes de Araújo — Antonio Lis-

bôa da Silva — Mirtes Gloria Sil-
va — Luiz Paranhos Guimarães
— Janice Michel Salame — Dora
Alice Martins — Maria Lúcia Lo-
pes Freitas — Leoncio Ferreira da
Costa — Maria Helena M. Jordana
— Domingos Portilho — Rosa Ma-
ria de Souza Marinho — José Fer-
nandes Pina — Ao S.I.C.

Folha corrida:

— Alirio Rodrigues Lira — Anto-
nio Monteiro Martins — Orlando
Rodrigues — Pedro dos Santos —
Nilton S. Machado — Joaquim V.
de Azevedo — Mayer Obadia —
Ubiraci de Almeida — Luiza Ca-
semiro da Silva — Ao S.I.C.

Atestado de conduta:

— José Maria dos Santos Carvalho
— Edgar dos Santos Monteiro —
Ao S.I.C.

Em 6-7-960:

Carteira de identidade:
— José Ferreira de Lima — Au-
gusto Jaster da Silva — Genove-
va F. Monteiro — Agostinho Guer-
ra — Joana Campos Chaves —
Edna Maria Torres — Marlene da
Silva Gomes. — Ao S.I.C.

Folha corrida:

— José Ribamar Cruz — Graciete
de Lima Araújo — Lia Ceres do
Nascimento. — Ao S.I.C.

Atestado de conduta:

— Raimundo Freire — August J.
da Silva Pereira — Alberico
Lima — Dorivaldo José Barros
— Thomaz Jordana. — Ao S.I.C.

Em 8-7-960:

Carteira de identidade:
— Vitalina Maués — Lauro de
Souza — Reinaldo da Silva —
Oliverdino Vasconcelos — Elede
da Silva Araújo — Benedito Car-
tagenes — Maria de Jesus Faun-
des — Edilson Ferreira de Vilhe-
na — Maria Joana Vieira da Fon-
seca — Francisco de Assis Bar-
ros. — Ao S.I.C.

Folha corrida:

— Antonio Saraiva — Evandro da
Silva Santos. — Ao S.I.C.
Atestado de conduta:
— Francisco B. dos Santos — Or-
lando Silveira Barreto — Flávio
Albuquerque Melo. — Ao S.I.C.

Processos:

Em 11-7-960:

Carteira de identidade:
— Vicente Freitas — Felinto Ca-
valcante — Maria da Paz Ferrei-
ra de Souza — Julio Mascarenhas
Filho — Terezinha Figueira da
Silva — Sebastião Gomes de Sou-
za — Nair Rodrigues Freire —
Raimundo Cavalcante — Jorge
Miranda. — Ao S.I.C.

Folha corrida:

— Raimundo M.L. de Souza —
Carlos Abel Cardoso — Welinton
Garcez — Judith Alves Pinheiro
— Pelopidas Angelim. — Alberto
Bordalo da Silva — Olga Strei-
thorst — Raimundo Luiz Monte-
iro. — Ao S.I.C.

Atestado de conduta:

— João Antonio de Lima. — Ao
S.I.C.

Em 7-7-960:

Carteira de identidade:
— Edson Ribeiro Maia — Antonio
P. Gonçalves — Waldir Rodri-
gues da Costa — Cassiano Soares
Farias — Selma Mácala de Mi-
randa — Francisco Gonçalves Flo-
riano — João Ribeiro Martins —
Antonio Cabral dos Santos —
Maria de Lourdes Assunção — Ao
S.I.C.

Folha corrida:

— Manoel Alves de Souza — Rai-

mundo França Junior — José Ro-
drigues da Silva — Carlos Matos
Serruya — Manoel Pedrosa. —
Ao S.I.C.

Atestado de conduta:

— José Batista de Sá — João Ro-
drigues da Silva. — Ao S.I.C.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 340 — DE 18
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Depar-
tamento de Estradas de Ro-
dagem, usando das atribui-
ções que lhe confere a lei
n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, o ser-
vidor Francisco Batista La-
mina, Braçal, lotado na 6a.
Residência.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas
de Rodagem, 18 de maio
de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 341 — DE 14
DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Depar-
tamento de Estradas de Ro-
dagem, usando das atribui-
ções que lhe confere a lei
n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 11 de
abril de 1960, ao funcionário
Julio Cesar Holanda, ocupan-
te do cargo de Oficial Admi-
nistrativo, ref. 12, classe 2,
lotado na Contabilidade, o
adicional de dez (10%) por
cento sobre os seus venci-
mentos, de acordo com o art.

145, da Lei Estadual n. 749,
de 24/12/1953, aplicável ao ser-
ventuário por força do art.
1o. do Decreto 1935, de
29/12/1955.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas
de Rodagem 14 de junho
de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 342 — DE 7
DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Depar-
tamento de Estradas de Ro-
dagem, usando das atribui-
ções que lhe confere a lei
n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmen-
te pelo prazo de dois (2) dias
a partir desta data o Guarda
Rodoviário (Roberto) Alves

Barbosa por não ter cumpri-
do com os seus deveres fun-
cionais.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas
de Rodagem, 6 de junho
de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 343 — DE 7
DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Depar-
tamento de Estradas de Ro-
dagem, usando das atribui-
ções que lhe confere a lei
n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar
desta data, da Portaria n.
241, de 29/4/60, dessa D.G.,
que designou o Engenheiro
Camilo Sá e Souza Porto de
Oliveira, para responder pela
Divisão de Pavimentação, no
impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas
de Rodagem, 7 de junho
de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 345 — DE 8
DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Depar-
tamento de Estradas de Ro-
dagem, usando das atribui-
ções que lhe confere a lei
n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar
desta data, da Portaria n. 284,
de 15/5/1960, dessa D.G., que
designou o Engenheiro Ar-
thur Sampaio Carepa, para
responder pela Assistência
Técnica, no impedimento do
seu titular.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas
de Rodagem, 7 de junho
de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 344 — DE 7 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Seção de Divulgação a funcionária Maria Yoneide Virgolino Lobão, Oficial Administrativo ref. 12, classe 0, lotada na Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 347 — DE 1 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Seção de Divulgação, a servidora Luzia Miranda Santos, Escriturário da Servidora de Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 348 — DE 1 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Seção de Divulgação, a servidora Helena Piatti Tafeio, telefonista da Divisão Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 349 — DE 7 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei

n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria n. 467, de 1/12/1958-D.G., que colocou o funcionário Lauro Gomes da Costa, Mecânico, a disposição da Rodobrás.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 350 — DE 9 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1 de junho de 1960, noventa dias de licença à funcionária Hilma Melo de Oliveira e Silva, Escriturária lotada na D.G.C., tendo em vista o que estabelece o art. 107 da Lei Estadual n. 749, de 24/12/1953, aplicável à espécie por força do Decreto 1935 de 28/12/1955, e de acordo com o memorando do Serviço Médico de n. 348/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 351 — DE 9 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Seção de Contabilidade o funcionário Manoel Batista Sales, Servente, referência 1, classe 3.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 352 — DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribui-

ções que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de dois (2) dias a partir desta data, o Guarda Rodoviário Mário Barros de Souza, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 353 — DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de dois (2) dias a partir desta data o Guarda Rodoviário Wladimir de Vasconcelos, por ter se ausentado do local de serviço sem permissão da autoridade competente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 354 — DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de cinco (5) dias a partir desta data, o Guarda Rodoviário Edgar Pessoa do Nascimento, por não ter a devida compostura quando de serviço no Comando da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 355 — DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Ro-

dagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de dez (10) dias a partir desta data o Guarda Rodoviário José de Souza Monteiro, por ter faltado com o respeito ao seu superior hierárquico e se portado de modo inconveniente ao solicitar passagem e um motorista de uma viatura particular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 356 — DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Classificar como Mecânica de 3a. classe o servidor Zacarias Batista da Rocha, Ajudante lotado na D.M.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 357 — DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Classificar como Mecânica de 3a. classe o servidor Valmir Alves de Lima, Ajudante lotado na D.M.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 358 — DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Classificar como Mecânico de 3a. classe o servidor José Benedito de Moraes Reis, Ajudante lotado na D.M.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 359 — DE 3 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Suspender disciplinarmente pelo prazo de dez (10) dias a partir desta data o servidor João José Pereira, Braçal da 5a. Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 360 — DE 6 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Suspender disciplinarmente pelo prazo de cinco (5) dias, a contar desta data o Guarda Rodoviário Almino Marinho da Silva, por ter se portado de modo inconveniente quando de serviço no posto 1, demonstrando desse modo falta de compostura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 361 — DE 6 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Suspender disciplinarmente pelo prazo de dois (2) dias, a partir desta data o Guarda

Rodoviário Wladimir de Vasconcelos, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 362 — DE 6 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Suspender disciplinarmente pelo prazo de quatro (4) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Carlos Alberto de Oliveira, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 365 — DE 7 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Suspender disciplinarmente pelo prazo de dez (10) dias, a contar desta data o servidor Raimundo Pereira Lima Filho, lotado na D.M.E., ora em serviço na Polícia Rodoviária, por ter se ausentado do serviço, utilizando o caminhão Ford, sem autorização, não cumprindo assim com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 366 — DE 27 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Designar uma Comissão composta dos funcionários Humberto Machado Mendonça, Procurador, ref. 21, classe 5, Orville Fidanza Dutra, Contabilista, ref. 15, classe 0 e Maria Terezinha de Assis, Escriturária, ref. 8, classe 0, para sob a responsabilidade do primeiro apurar o abandono de emprego do servidor Raimundo de Sousa Lima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 367 — DE 20 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Cessar o efeito da Portaria de n. 1598/56, de 19/11/1955, que colocou o servidor Raimundo Franco de Oliveira, a disposição do Serviço de Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 368 — DE 27 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Conceder a funcionária Raimunda Nunes dos Santos, Escriturária, lotada no Serviço Médico, oito (8) dias de licença para gozo de gala, a partir de 27/6/60, de acordo com o estabelecido no Decreto n. 1.308.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 369 — DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948.

RESOLVE :

Designar o Engenheiro José Batista de Souza Leão, funcionário do Quadro único, para responder pela Divisão de Assistência aos Municípios, durante o impedimento de seu titular que se acha em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 370 — DE 27 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Conceder, a partir de 1 de março de 1960, ao funcionário Rubem Pereira Leite, ocupante do cargo de Contabilista, referência 15, classe 0, lotado na Seção do Pesscal, os benefícios de salário-família, de acordo com a Resolução 159 do C.R., tendo em vista que citado funcionário apresentou um processo n. 1144/60, sua certidão de casamento documentado esse devidamente legalizado conforme parecer do Sr. Diretor da D.A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 371 — DE 24 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Considerando que no próximo dia 25 decorre o aniversário natalício do Exmo. Sr. General Luís Geolás de Moura Carvalho, Digníssimo Governador do Estado;

Considerando que S. Excia. quer no exercício da mais

alta magistratura do Estado, quer nas demais funções públicas que tem exercido, ou como simples cidadão, tem sido sempre categórica demonstração do mais legítimo espírito rodoviário, tornando-se por isso, credor da admiração e do reconhecimento da classe dos rodoviários em geral; e

Considerando que este Departamento vem recebendo de S. Excia., todo o apoio e estímulo, não só na realização dos seus trabalhos específicos, como também nas providências tomadas em favor dos interesses dos servidores do Órgão,

RESOLVE:

Art. 10. — Determinar que o pagamento dos salários dos servidores do DER-Pa., seja efetuado no próximo dia 24, em homenagem ao Exmo. Sr. General Luís Geolás de Moura Carvalho, cujo aniversário natalício decorre dia 25 do findante.

Art. 20. — Cumpra-se, e dê-se ciência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 376 — DE 5 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1 de fevereiro de 1960, ao funcionários Yolando Djalma Corrêa, ocupante do cargo de Contabilista, ref. 15, classe 3, lotado na Seção de Contabilidade, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual n. 749, de 24/12/1953, aplicável ao serventário por força do art. 10. do Decreto 1935, de 29/12/1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de julho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 377 — DE 14 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 17 de janeiro de 1960, os benefícios de salário-família ao funcionário José Maria Ribeiro Lisboa, Oficial Administrativo, ref. 12, classe 0, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista citado funcionário apresentado em Processo n. 1003/60, as certidões de nascimento de suas filhas menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer do Sr. Diretor Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 442 — DE 4 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Flávio Guarany Ramos Pereira, Escriturário, lotado na Seção de Divulgação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-7 a 23-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de julho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 443 — DE 4 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a

Lei ao funcionário Sr. Raimundo Nonato Maria Pinto, Escriturário, ref. 4-3, lotado na D. A. Seção do Material, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1-7 a 30-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de julho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 444 — DE 4 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Flávio Burlamaqui Freire, Contabilista, ref. 18-1, lotado na D. A. M., à disposição da D. C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 15-6 a 14-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de julho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 445 — DE 4 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Flávio Burlamaqui Freire, Contabilista, ref. 18-1, lotado na D. A. M., à disposição da D. C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 15-7 a 13-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de julho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 446 — DE 4 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Gaspar Rodrigues de Souza, Ajudante, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 23-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de julho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 447 — DE 4 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Maria dos Santos Santiago, Escriturário, lotado na Seção do Material-Almoxarifado, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 23-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de julho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 448 — DE 4 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Ojan Francisco Soares Pampolha, Escriturário, ref. 4-0, lotado

na Secção do Material, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-7 a 30-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de julho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 449 — DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela

Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. David Marques de Melo, Operador de Máquinas, lotado na 4a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-7 a 23-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de julho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 450 — DE 5 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Valry Bittencourt Ferreira, Assistente Médico, lotado na Secção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-7 a 23-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de julho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 451 — DE 23 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Alexandre Auad Neto, Auxiliar de Engenheiro, lotado na Divisão Industrial, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-7 a 23-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de julho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 452 — DE 5 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Francisco da Silva Porto, Auxiliar de Engenheiro, ref. 12-3, lotado na D. I., em serviço na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 30-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de julho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Olivia Farias Rodrigues, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 100. Termo, 100. Município de Belém e 130. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente ou Oeste, onde mede 270 metros ou o que realmente medir, a começar da divisa do Utinga com o travessão da linha de Tiro de Guerra Nacional, direita ou Sul onde mede mais ou menos 687 metros, com terras do Murutucum, servindo de divisa a cerca de arame ali existente, fundos ou Leste, onde mede 685 metros, com terras do Utinga, e esquerda ou Norte onde mede 523 metros, com terras de Utinga e de alguns particulares. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 6 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.418 — 14, 24/7 e 4/8/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Miguel Alves Araújo, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: A partir do lugar denominado serra vermelha, pelo lado leste rumo direto a grota do Rafael deste rumo aos três morros, continuando com Teneu Araújo, daí rumo ao correjo do Sampaio pelo lado norte, confinando com Herculano

Sousa, daí rumo ao Sul, confinando com João Duarte de Sousa, daí rumo a citada serra vermelha, ponto de partida.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 26 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24/7 e 4/8/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Arão Rodrigues Marinho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 210. Comarca, 370. Termo, 370. Município de Marabá e 150 Distrito; com as seguintes indicações e limites:

Fica à margem direita do Rio Itacaiunas, limitando-se pelo lado da baixo com o rio Madeira, pelo lado de cima com o Grotão denominado Arraia, fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos uma legua de frente por uma dita de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28.39 — 24/6 - 4 e 14/7/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Agenor Inácio de Araújo e outro, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica na região Ponte de Pau na margem direita do Ribeirão Salobro a partir das terras requeridas por João Eugênio da Silva e pelo dito ribeirão abaixo limitando-se pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/6, 4 e 14/7/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Joaquim Gonçalves Evangelista, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Oeste com terras requeridas por d. Corina Martins Lima, pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/6, 4 e 14/7/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Benedito Ribeiro dos Santos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se a Sul e Leste com terras devolutas e Oeste com o requerimento de Lázaro Veloso de Carvalho e ao Norte com o Rio do Fogo. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/6, 4 e 14/7/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Calazans de Freitas, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

Indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se

por um lado com terras requeridas por José Gonçalves da Costa, e pela grota abaixo limitando-se pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia. Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/6, 4 e 14/7/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Alves dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o rio Araguaia, pelo Sul com terras requeridas por Jesus Lobão Veras, pelo Oeste com o lugar denominado Morro Grande, dista da Vila de Santa Cruz mais ou menos (18) dezoito quilômetros. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/6, 4 e 14/7/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Monteiro Mendes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: A partir do lote requerido por Salomão Rodrigues de Freitas, pelo lado esquerdo da estrada pedestre de quem vai para os campos margeando a mesma daí em direção ao Sul, depois segue rumo a Leste até confrontar com o requerimento acima citado, seguindo por este, até a margem da Estrada, ponto de partida, limitando-se pelos demais lados, com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/6, 4 e 14/7/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Américo Inácio Ferreira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas na 14a.

Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica na região Ponte de Pau a partir das terras requeridas por Agenor Inácio da Araújo, e Walter Inácio da Rocha, e por este abaixo limitando-se pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias 24/6, 4 e 14/7/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jorge Antonio Abrão, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica na região Ponte de Pau na margem esquerda do Ribeirão Salobro, confrontando com as terras requeridas por Pedro Alvares de Menezes, limitando-se pelos outros lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/6, 4 e 14/7/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Alvarez Menezes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica na região Ponte de Pau, na margem direita do rio Salobro a partir das terras requeridas por Américo Inácio Ferreira e por este abaixo, limitando-se pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de Junho de 1960.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc., faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Edith Pereira Gimenas, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ruas São Mi-

guel, São Silvestre, Travessa Dr. Moraes e Padre Eutíquio, donde dista 68,00 metros.

Dimensões:

Frente — 7,00 metros.
Fundos — 40,00 metros.
Área — 280,00 m².

Terreno baldio, confinando para ambos os lados com quem de direito, tendo forma regular.

Convido os heréus confinantes no os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de maio de 1960.

Gastão de Queiroz Santos
(T. — 27896 — 18/5, 23 e 31/6/60)
Secretário de Obras

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

"Abre Concorrência Pública para a venda de um ônibus, marca "RÉO", modelo 1946".

Em obediência o determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Finanças, cumprindo ordens do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda de 6 cilindros n. 108-A — 14302, modelo 1946.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar o referido veículo na Escola de Enfermagem do Pará, das 14 às 17 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 4 de julho de 1960.

Cândido Passos da Silva — Diretor da Divisão do Material.
(G. Dias 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6 e 7/8/60).

SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Divisão de Administração

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 236, da Lei n. 745, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convito o sr. Josélio de Menezes Carvalho, guarda civil de 3a. classe n. 143, a reassumir o exercício de suas funções na Inspetoria da Guarda Civil, dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou causa legal, ser demitido do cargo por abandono do emprego. De acordo com o disposto no art. 33, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E para que não se alegue ignorância será este publicado no órgão oficial do Estado. Divisão de Administração da Secretaria da Estado de Segu-

rança Pública em Belém, 26 de junho de 1960.

Orlando de Carvalho Pinto
Diretor da Divisão de Administração

(G. — 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7 e 2/8/60)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGRICULTURA

Pelo presente edital, fica noticiada a senhora Maria do Céu Freitas da Silva, ocupante do cargo de Professor com exercício na escola do lugar Santa Antônia, município de S. Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo sob pena de não e fazer de nem apresentando justificativa de força maior ou causa legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 235, combinado com o art. 183, item II, da Lei n. 745 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado (30) dias, como estatui o art. 235, da Lei citada.

Eu, Cândida Cunha e Sousa, respondendo pela Diretoria de Expediente, o escrevi e assino. Belém de Estado, durante o prazo

Secretaria do Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1960.

Cândida Cunha e Sousa
Pelo Diretor de Expediente.

(G. — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16/7/60).

Pelo presente edital, fica noticiada a senhora Cândida Cunha e Sousa, ocupante do cargo de Professor com exercício na escola do lugar Rio Grande, município de S. Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo sob pena de não e fazer de nem apresentando justificativa de força maior ou causa legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 235, combinado com o art. 183, item II, da Lei n. 745 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 235, da Lei citada.

Eu, Cândida Cunha e Sousa, respondendo pela Diretoria de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria do Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1960.

Cândida Cunha e Sousa
Pelo Diretor de Expediente.

(G. — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16/7/60).

RESOLUÇÃO N. 18 — DE 8 DE JULHO DE 1960
Conselho de Curadores

Assunto : — Aprova transposição de verbas da Faculdade de Farmácia.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 letra q, do Estatuto da Universidade do Pará e em cumprimento de decisão do Conselho de Curadores, em sessão de 7 de julho de 1960, promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1o. É aberto o crédito suplementar de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00) para transposição de verbas da Faculdade de Farmácia :

Suplementação

I.1.29 — Diversos

04 — Faculdade de Farmácia

I — Honorários dos examinadores do Concurso de habilitação 36.000,00

Art. 2o. Para cobertura das despesas provenientes desta resolução ficam destacados os seguintes recursos orçamentários :

Congelamento

I.1.05 — Salário de Contratados 36.000,00

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 8 de julho de 1960.

Prof. Mário Braga Henriques

Reitor

RESOLUÇÃO N. 19 — DE 8 DE JULHO DE 1960
Conselho de Curadores

Assunto : — Aprova transposição de verbas da Faculdade de Odontologia.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 letra q, do Estatuto da Universidade do Pará e em cumprimento de decisão do Conselho de Curadores, em sessão de 7 de julho de 1960, promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1o. É aberto o crédito suplementar de duzentos e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 204.000,00), para transposição de verbas da Faculdade de Odontologia :

Suplementação

I.1.05 — Contratados

06 — Faculdade de Odontologia 204.000,00

Art. 2o. Para cobertura das despesas provenientes desta resolução ficam destacados os seguintes recursos orçamentários :

Congelamento

I.1.01 — Vencimentos 204.000,00

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 8 de julho de 1960.

Prof. Mário Braga Henriques

Reitor

RESOLUÇÃO N. 20 — DE 8 DE JULHO DE 1960
Conselho de Curadores

Assunto : — Autoriza aumento de vagas na Faculdade de Odontologia.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento de decisão do Conselho de Curadores, em sessão de 7 de julho de 1960, promulga e seguinte.

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1o. Fica aumentado de um (1) cargo de Professor contratado o quadro da Faculdade de Odontologia aprovado pela Resolução n. 26 de 23 de novembro de 1959.

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 8 de julho de 1960.

Prof. Mário Braga Henriques

Reitor

RESOLUÇÃO N. 21 — DE 8 DE JULHO DE 1960
Conselho de Curadores

Assunto : — Aprova destaque de Cr\$ 1.600.000,00 do Fundo Especial para reformas do Pavilhão Dr. Lauro Magalhães da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento de decisão do Conselho de Curadores, em sessão de 7 de julho de 1960, promulga e seguinte.

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1o. Fica concedido o adiantamento da quantia de um milhão e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.600.000,00), à Faculdade de Medicina, para proceder melhoramentos no Pavilhão Dr. Lauro Magalhães na conformidade das especificações constantes do Proc. n. 1737/60.

Art. 2o. A importância referida no artigo anterior será deduzida do Fundo Especial da Universidade e o serviço será administrado sob regime de gestão e a prestação de contas da importância recebida será feita no término das obras, pelo Diretor da Faculdade de Medicina.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 8 de julho de 1960

Prof. Mário Braga Henriques

Reitor

RESOLUÇÃO N. 22 — DE 8 DE JULHO DE 1960
Conselho de Curadores

Assunto : — Autoriza reformas até o valor de Cr\$ 559.599,00 a serem efetuadas no prédio onde funciona a Reitoria.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento de decisão do Conselho de Curadores, em sessão de 7 de julho de 1960, promulga e seguinte.

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1o. Fica autorizada a execução de obras de reformas no prédio onde funciona a Reitoria até o valor de Cr\$ 559.599,00, a serem retirados do "Fundo Especial" da Universidade.

Art. 2o. As obras referidas no artigo anterior serão executadas, administradas e fiscalizadas pela Divisão de Obras da Universidade.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 8 de julho de 1960

Prof. Mário Braga Henriques

Reitor

RESOLUÇÃO N. 23 — DE 8 DE JULHO DE 1960
Conselho de Curadores

Assunto : — Autoriza reformas até o valor de Cr\$ 500.000,00 a serem efetuadas no prédio onde funciona a Faculdade de Farmácia.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento de decisão do Conselho de Curadores, em sessão de 7 de julho de 1960, promulga e seguinte.

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1o. Fica autorizada a execução de obras de reformas no prédio da Faculdade de Farmácia até o valor de Cr\$ 500.000,00, a serem retirados do "Fundo Especial" da Universidade.

Art. 2o. As Obras referidas no artigo anterior serão executadas, administradas e fiscalizadas pela Divisão de Obras da Universidade.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 8 de julho de 1960

Prof. Mário Braga Henriques

Reitor

(Ext. — Dia 13/7/60)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes Ns. 1766 a 1769, 1771 a 1776, 1778 e 1779 de 24-1-51, e 5443 de 10-3-59)

CASA MATRIZ

40 - 66 Queen Victoria Street, London, E. C. 4

CAPITAL AUTORIZADO	£ 10.000.000
CAPITAL REALIZADO	£ 7.575.000
CAPITAL SUBSCRITO	£ 7.575.000
FUNDO DE RESERVA	£ 5.000.000

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1960

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo.

A T I V O		P A S S I V O	
A — Disponível		F — Não Exigível	
Caixa		Capital	100.000.000,00
Em moeda corrente	153.922.603,80	Aumento de capital	130.000.000,00 230.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	736.311.931,20	Fundo de reserva legal	20.000.000,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	337.903.000,00	Fundo de previsão	14.682.829,80
Em outras espécies	137.159.046,10 1.385.235.581,10	Outras reservas:	
B — Realizável		Fundo de Amortização do Ativo Fixo	14.482.445,20
Letras do Tesouro Nacional, depositadas no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC	257.550.000,00	Fundo de Desvalorização de Títulos de Renda	286.555,00 14.769.000,20 279.451.830,64
Empréstimos em C/Corrente	1.524.933.481,90	G — Exigível	
Empréstimos Hipotecários	2.380.000,00	Depósitos	
Títulos Descontados	2.117.775.672,40	a vista e a curto prazo:	
Correspondentes no País	42.080.041,80	de Poderes Públicos	17.658.655,30
Agências no Exterior	53.262.222,70	de Antarquias	3.535.392,80
Correspondentes no Exterior	27.165.923,40	em C/C sem Limite	2.056.839.055,90
Outros valores em moeda estrangeira	417.219,80	em C/C Limitadas	902.722.427,20
Capital a realizar	29.000.000,00	em C/C Populares	121.120.818,70
Outros créditos	1.512.744.427,50 5.310.258.989,59	em C/C sem Juros	101.947.045,20
Imóveis	135.005.665,78	em C/C de Aviso	356.377.856,90
Títulos e valores mobiliários:		Outros depósitos	431.489.532,00 3.991.650.784,00
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 750.000,00 depositadas no Banco do Brasil à ordem da SUMOC	2.695.410,50	a prazo:	
Ações e Debêntures	153.526,00 2.847.936,50	de diversos:	
Outros valores	1.878.012,50 5.707.538.904,30	a prazo fixo	169.898.545,10
C — Imobilizado		de aviso prévio	23.312.858,20 193.211.403,30
Edifícios de uso do Banco	266.512.707,00		4.184.902.187,38
Móveis e Utensílios	91.911.224,90	Outras Responsabilidades	
Material de expediente	26.711.512,30 325.135.444,50	Títulos redescontados	49.909.299,50
D — Resultados Pendentes		Títulos redescontados, conta extra para Café	28.818.900,00
Juros e descontos	21.609.290,40	Agências no País	324.383.513,40
Impostos	3.958.838,40	Correspondentes no País	76.849.424,10
Despesas Gerais e Outras Contas	92.972.501,40 118.540.630,20	Agências no Exterior	1.292.327.074,20
E — Contas de Compensação		Correspondentes no Exterior	95.072.420,40
Valores em garantia	1.092.087.031,00	Ordens de pagamento e outros créditos	1.114.108.688,40 2.981.469.320,00 7.166.371.507,34
Valores em custódia	4.242.483.798,90	H — Resultados Pendentes	
Títulos a receber de C/Alheia	2.072.898.132,10	Contas de resultados	130.688.222,76
Outras Contas	1.865.379.729,80 9.272.848.691,80	I — Contas de Compensação	
	Cr\$ 16.849.360.251,80	Depositantes de valores em garantia e em custódia	5.334.570.829,90
		Depositantes de títulos em cobrança:	
		do País	1.903.663.316,80
		do Exterior	169.234.815,30 2.072.898.132,10
		Outras Contas	1.865.379.729,80 9.272.848.691,80
			Cr\$ 16.849.360.251,80

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1960

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

L. F. HEWETSON
Superintendente

W. F. GALBRAITH
Gerente Principal

GUILLERME AVELINO RITTER
Rec. Cont., Reg. C. R. C. - E. G. N. 2541
(Ext. 147/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1960

NUM. 5.167

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 256

"Habeas-Corpus" preventivo de Maracanã

Impetrante: — Felton Barbosa de Souza, Prefeito Municipal.

Paciente: — Antenor Pereira Miranda.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de "Habeas-Corpus" preventivo da Comarca de Maracanã, em que é impetrante, Felton Barbosa de Souza; e, paciente, Antenor Pereira Miranda.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em sessão do Tribunal Pleno, desprezada a preliminar prejudicial de incompetência deste Egrégio Tribunal, sugerida pelo Excmo. Sr. Desembargador Ignácio de Souza Moita, contra os votos deste e do Desembargador Agnato Monteiro Lopes, no mérito, conceder a ordem, contra os votos dos Excmos. Srs. Desembargadores Manoel Pedro d'Oliveira e Agnato Monteiro Lopes.

Custas "ex-lege". — P. e R. Belém, 10. de junho de 1960. (a.) Oswaldo de Brito Farias, Presidente em exercício e Relator.

ACÓRDÃO N. 257

Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — O Bacharel José de Ribamar Alvim Soares.

Paciente: Raimundo Reis de Souza da Costa.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Habeas-Corpus da Comarca da Capital, em que é impetrante, o Bacharel José de Ribamar Alvim Soares; e, paciente, Raimundo Reis de Souza da Costa.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, considerando a constante da informação retro e o evidenciado pelos autos apensados, em negar o pedido de Habeas-Corpus impetrado em favor de Raimundo Reis de Souza da Costa, preso em flagrante quando tentava a prática de crime de estupro.

Custas, segundo a lei. — P. e R. e sejam devolvidos ao Juízo originário os autos apensados a estes.

Belém, 25 de maio de 1960.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 258

"Habeas-Corpus" preventivo de Vizeu

Impetrante: — Antonio Leão Medeiros.

Pacientes: — Jovenal Alves Amin e Ignácio Marcelino Silva.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "Habeas-Corpus" preventivo da Comarca de Vizeu, em que é impetrante, Antonio Leão Medeiros; e, pacientes, Jovenal Alves Amin e Ignácio Marcelino Silva.

Acórdam os Srs. Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça, em sessão do Tribunal Pleno, unanimemente, negar a ordem impetrada, à vista da informação do Dr. Pretor, no exercício de Juiz de Direito da Comarca.

Custas "ex-lege". — P. e R. Belém, 10. de junho de 1960.

(a.) Oswaldo de Brito Farias, Presidente em exercício e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de junho de 1960.

(a.) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 259

Reclamação Cível da Capital

Reclamante: — Maria José Rique da Costa.

Reclamado: — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação Cível da Comarca da Capital, em que é reclamante, Maria José Rique da Costa; e, reclamado, o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, tendo em consideração a informação retro, tomar conhecimento da reclamação de Maria José Rique da Costa, contra o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara, da Comarca da Capital, para indeferir, não votando por impedido o Excmo. Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Custas, como de lei. — P. e R.

Belém, 25 de maio de 1960.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 260

Apelação "ex-officio" de Muana

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Apelados: — Francisco da Silva Freitas e esposa.

Relator: — Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

EMENTA: — Não há necessidade de se converter o julgamento em diligência, no sentido de baixarem os autos em diligência ao Juízo de origem, a fim de que o meritíssimo Juiz a quo cumpra a exigência da Lei, consistente na obrigação de ser imposta aos desquitandos, para que estes acórdem acerca da fixação da pensão destinada à alimentação e educação dos filhos menores do casal, a ser paga pelo cônjuge marido, por isso que a determinação para o cumprimento de tal exigência pode ser consignada no próprio texto do Acórdão confirmatório da decisão apelada, para efeito de ser satisfeita por ocasião da execução do mesmo.

No mérito, confirma-se a decisão apelada, por seus fundamentos que são jurídicos e legais, com recomendação, entretanto, ao meritíssimo Juiz a quo para que faça os cônjuges desquitandos cumprirem a exigência da Lei acima especificada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível "ex-officio" de Muana, em que são partes, como apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, como apelados, Francisco da Silva Freitas e Maria Odete da Silva Freitas, adotado como parte integrante deste Acórdão o Relatório figurante da fls. 17 e verso.

Acórdam os Senhores Juizes componentes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em conferência, desprezada, por maioria de votos, a preliminar proposta pelo Excmo. Sr. Desembargador Agnato Monteiro Lopes, para se converter o julgamento em diligência, no sentido de baixarem os autos em diligência ao Juízo de origem, a fim de que o Meritíssimo Juiz a quo cumpra a exigência de Lei, consistente na obrigação a ser imposta aos desquitandos, para que acórdem acerca da fixação da pensão destinada à alimentação e educação dos filhos menores do casal, a ser paga pelo cônjuge marido, por isso que a determinação para o cumprimento de tal exigência, pôde ser consignada no próprio texto do presente Acórdão, para efeito de ser satisfeita

por ocasião da execução do mesmo; no mérito, negar provimento à apelação interposta, para confirmarem, como confirmam por unanimidade de votos, a respeitável sentença apelada, homologatória do desquitante dos apelados, por ter sido o mesmo, à exceção da falta do cumprimento por parte dos mesmos da exigência acima especificada, pactuando com rigorosa obediência as regras estabelecidas pelo Código Civil, e no que diz respeito ao seu processamento, com fiel observância das formalidades prescritas pelo Código de Processo Civil, sendo que, como instrução, resolvem ainda determinar ao Meritíssimo Juiz a quo faça os apelados cumprirem a exigência de Lei consistente na pensão alimentícia a que está obrigado o cônjuge marido, conforme já foi explicado acima.

E em face do que acabam de decidir, cumpre que venha a ser feita, para os fins de direito, a competente averbação no livro próprio do Registro de Casamentos da Comarca de Muana, onde o casamento foi celebrado.

Custas na forma da lei.

Belém, 27 de maio de 1960.

(aa.) Manoel Pedro d'Oliveira, Presidente, no impedimento de Presidente em exercício — Oswaldo de Brito Farias, Relator.

ACÓRDÃO N. 261

Agravo de Alenquer

Agravante: — A Prefeitura Municipal de Alenquer.

Agravado: — Heriberto Marques Batista.

Relator: — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

EMENTA: — Tempo de serviço para a aposentadoria de funcionário público. Não é inconstitucional o dispositivo de lei estadual que reduz de trinta e cinco para trinta anos de serviço o tempo para a aposentadoria a pedido, de funcionário público.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo da Comarca de Alenquer em que é agravante, a Prefeitura Municipal de Alenquer; e, agravado, Heriberto Marques Batista.

Não tem consistência a preliminar suscitada pela Agravante, de nulidade do despacho que recebeu a inicial, mandando solicitar informações autoridade coatora, sob o fundamento de ter sido proferido por autoridade judiciária incompetente, no caso do 10. Suplente no exercício das funções de Juiz de Direito.

Na limitação da competência do suplente quando no exercício de Juiz de Direito, mantendo a mesma redação vigente ao tempo em que foi proferido o despacho inquinado de nulo, estabelece hoje o Código Judiciário do Estado que não pode ele proferir despachos de pronúncia e sentença definitivas. Mas, pelo parágrafo único desse dispositivo, que tinha o n.º 229, no Cód. anterior e é o de n.º 212 no atual, pode o suplente, no exercício de Juiz de Direito, julgar "Habeas-Corpus" e proferir despachos interlocutórios, como é o que recebeu a inicial.

Sobreleva ainda o disposto no art. 287, parágrafo segundo do Cód. de Processo Civil, segundo o qual — "não se repetirá o ato, nem se lhe suprirá a falta, quando não tiver havido prejuízo às partes". Ora, no caso dos autos, longe de sofrer prejuízo, o agravante foi até beneficiado com o despacho do suplente, que não apreciou o pedido de suspensão liminar, deixando prevalecer o ato impugnado até o final pronunciamento do Juiz a quo.

Não é, também, de se ter na conta de nulidade a omissão do pronunciamento do Ministério Público no Juízo a quo, plenamente suprida com o Parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, emitido nesta Instância.

No mérito, nada há que reformar na sentença recorrida. Embora mal expostos os seus fundamentos, assenta ela na lei e na prova dos autos, merecendo confirmação.

A Lei n.º 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, dando nova redação aos arts. números 123 e 159, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, reduziu de 35 anos 30 anos o tempo de serviço que garante a aposentadoria a pedido, e o Impetrante, à data em que requereu a sua aposentadoria, contava exatamente trinta e um (31) anos, seis (6) meses e onze (11) dias de efetivo exercício como funcionário da Prefeitura Municipal de Alenquer, conforme atesta a certidão de fls. 8.

Não é inconstitucional essa redução introduzida no Estatuto pela Lei n.º 1.257. Haveria inconstitucionalidade se a Lei dilatasse o tempo de serviço fixado na Carta Magna para a aposentadoria a pedido, pois, como assinala oportunamente o chefe do Ministério Público, a jurisprudência tem como ponto pacífico o princípio de que as garantias constitucionais federais não podem ser restringidas, nada impedindo, entretanto, a sua ampliação pelas Constituições e Leis Estaduais.

Admitida que fosse a inconstitucionalidade invocada pelo Agravante, de que resultaria a nulidade da aposentadoria do Impetrante, nem por isso restaria válido o ato impugnado, eis que a aposentadoria deste, já integrada como direito no seu patrimônio, não poderia ser fulminada de ofício, através de um sumário decreto administrativo. Cumprida ao Agravante pedir o pronunciamento do Poder Judiciário, único competente para declarar a nulidade da referida aposentadoria, o mesmo cabendo dizer com relação à alegada inobservância de formalidades essenciais à validade do processo que a concedeu ao impetrante.

Por esses fundamentos, despre-

zadas as preliminares suscitadas, unanimemente, também, por unanimidade.

Acórdam, os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em negar provimento à ambos os recursos para confirmar a decisão recorrida.

Custas "ex-lege".

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos 20 dias do mês de maio de 1960.

(aa.) Alvaro Pantoja, Presidente — Hamilton Ferreira de Souza, Relator — Osvaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 27 de junho de 1960.

(a.) Luis Faria, Secretário.

EDITAIS — JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA FEDERAL

Citação com o prazo de trinta dias

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 3ª Vara e dos Feitos da Fazenda Federal, por nomeação legal e etc...

Faz saber que a este Juiz foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ente autárquico criado pela lei n.º 367, de 31 de dezembro de 1936, com sede no Distrito Federal, por seu procurador no fim assinado, quer, na forma do art. 391 e seguintes do Código de Processo Civil, propor contra Raimunda da Silva Marinho, brasileira, solteira, industrial, a presente ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de venda e consequente reintegração de posse, pelos motivos que passa a expor:

1. O Suplicante prometeu vender à Suplicada sua associada, nas condições fixadas no contrato incluso (doc. 1), o imóvel de sua propriedade (doc. 2), sito à rua Carlos de Carvalho s/n, perímetro compreendido entre as ruas Munizucús e Tamoios, medindo 4,60m de frente por 44 metros de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, pela quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), que seria paga em 240 prestações mensais de cento e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos juntamente com os juros de 6% ao ano. 2. Acontece que a suplicada se acha em débito das prestações mensais desde maio de 1959 (doc. 3), incidindo esta sua falta em inadimplência de obrigação contratual o que motiva a rescisão do contrato e consequente reintegração do suplicante

na poses do imóvel prometido à venda. 3. Requer, assim, o suplicante a V. Excia. a citação da suplicada por Edital, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido — para ciência da presente ação e para responder aos termos da ação, até final, sob pena de revelia e protestando pela produção de todos os generos de provas em direito permitidas inclusive depoimento pessoal sob pena de confissão, esperar que V. Excia. julgue atual procedente o pedido, condenando a suplicada nas custas e honorários de advogado, por ser de direito. Dando a causa o valor de Cr\$ 10.000,00. P. deferimento. Belém, 4 de julho de 1960.

(a.) Ajax Carvalho D'Oliveira. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Publique-se edital pelo prazo de 30 dias. Belém, ... 4-7-60. (a.) Olavo Nunes. Em virtude do que mandei passar o presente edital com o teor de qual fica citada a sra. Raimunda da Silva Marinho, citada por todo o conteúdo da presente ação, sendo que, este vai publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos Jornais de maior circulação da cidade, e com o qual ficará citada para contestar a ação dentro do prazo de trinta dias e mais dez após o decurso do prazo dos presentes editais. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta. (a.) Raimundo Norato da Trindade Filho, escrivão, que o datilografei e subscrevi.

(a.) Olavo Guimarães Nunes.

(Ext. — Dia 14/7/60)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos

de Agravado da Comarca da Capital, em que são partes, como Agravante, Importadora e Exportadora C. Itoh do Brasil Ltda.; e Agravada, Cooperativa Central de Plantadores de Pimenta do Reino, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 2 de julho de 1960.

(a.) Luis Faria — Secretário.

Anúncio de julgamentos da 2ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 15 de julho corrente para julgamento, pela 2ª. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Maria José Malheiros Franco — Apelado — Orlando Bordalo — Relator — Des. Manuel Pedro de Oliveira.

Recurso Cível ex-offício — Idem — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 6ª. Vara — Recorrido — Manoel José Sanches de Brito — Relator — Des. Manuel P. D. Oliveira.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Manoel Raimundo Borges da Costa — Apelado — Martins Alves da Poça — Relator — Desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 2 de julho de 1960.

(a.) Luis Faria — Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 13 de julho corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, do Mandado de Segurança, da Comarca da Capital, em que são Requerentes, Raimundo Pantoja de Miranda e outros; e, requerido, o Governo do Estado, sendo Relator o exmo. sr. desembargador Osvaldo de Brito Faria.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 7 de julho de 1960.

(a.) Luis Faria — Secretário.

Anúncio de julgamento da 2ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 15 de julho corrente para julgamento, pela 2ª. Câmara Penal, da Apelação Penal da Comarca de Soure, em que é apelante, Milton de Araújo Costa; e apelada, a Justiça Pública, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Manuel Pedro D. Oliveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 8 de julho de 1960.

(a.) Luis Faria — Secretário.

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 45 dias
O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 1ª. Vara, no exercício parcial do cargo de Juiz de Direito da 7ª. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de intimação de Maria Cristina Moraes Negrão da Silva, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, virem ou dela tiverem conhecimento, que por Jaime Forbino Negrão da Silva, lhe foram apresentadas as petições cujo inteiro teor e respectivos despachos são em seguida transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª. Vara. Diz Jaime Forbino Negrão da Silva, por seu advogado, nos autos da ação de desquite que corre pelo Juízo de V. Excia., expediente do escrivão Eduardo Leão, em

que é autora sua mulher, Maria Cristina Moraes Negrão da Silva, que tendo V. Excia. determinado a citação por edital, da autora com o prazo de 45 dias, para depoimento pessoal, deixou de indicar o dia e hora designados para a audiência em que será ouvida, por isso, respeitosamente, requer o Suplicante a V. Excia. a indicação da data, em tudo observadas as formalidades legais. P. deferimento. Belém, 7 de julho de 1960. p.p. Antonio Vizeu da Costa Lima, estava selada. (Despacho) N. A. Designo a data de 30 de agosto vindouro, para a audiência da autora, às 10 horas. 12-7-60. (a) Roberto Cardoso Freire da Silva. Petição de folhas setenta e quatro e respectivo despacho. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara. Diz Jaime Forbino Negrão da Silva, por seu advogado, na ação de desquite em que é réu, que em face do certificado pelo senhor Oficial de Justiça às folhas 51 dos autos, de que a Autora, segundo informação de seu patrono, se encontra em lugar incerto e não sabido, requer, respeitosamente, se digne V. Excia. de ordenar a expedição dos respectivos editais, para os devidos fins de direito, pois o Suplente insiste no seu depoimento pessoal, sob pena de confissão. P. deferimento. Belém, 3 de fevereiro de 1960. P. p. Antonio Vizeu da Costa Lima. (Despacho). Faça-se a notificação pedida, por edital, com o prazo de 45 dias, observadas as disposições legais. Belém, 7 de março de 1960. (a) Eduardo Patriarcha. Em virtude de que fica notificada Maria Cristina Moraes Negrão da Silva, brasileira, casada, prendas domésticas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer no dia trinta (30) de agosto próximo, às dez horas, a fim de prestar seu depoimento pessoal na ação de desquite litigioso que move contra seu marido Jaime Forbino Negrão da Silva, sob pena de confissão se não comparecer à referida audiência.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de junho de 1960. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão interino, escrevi.

(a.) Roberto Cardoso Freire da Silva — Juiz de Direito.
(T. 28.419 — 14/7/60)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de trinta (30) dias dele virem ou tiverem conhecimento, que por parte de Emanuel da Luz Maia, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de inventariante dos bens ficados por falecimento de sua mãe dona Edwiges da Luz Maia, falecida ab-intestato nesta capital, em data de vinte e dois (22) de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), me foi apresentada a petição cujo inteiro teor vai a seguir transcrito e seu des-

pacho, a saber: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara. Emanuel da Luz Maia, inventariante dos bens deixados por D. Edwiges da Luz Maia, cujo processo de inventário tramita por esse Juízo, expediente do escrivão Dr. Ruy Barata, ciente do despacho exarado às fls. 7 dos autos vem dizer a V. Excia. que o herdeiro Orlando da Luz Maia, não reside nesta cidade, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, razão pela qual vem requerer a sua citação por edital, na forma da lei. Termos em que, pede e espera deferimento. Belém, 14 de Junho de 1960. (a) p.p. Pedro Bentes Pinheiro". (Está devidamente selada). Despacho do dr. Juiz. "Expeça-se edital de citação, na forma da lei. Em, 1-7-60. (a) Ruy Buarque de Lima". Em virtude do que, pelo presente, fica citado Orlando da Luz Maia, brasileiro, comerciante, presentemente em lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo ora mencionado, se fazer representar e acompanhar os termos do inventário acima referido, na qualidade de herdeiro bastante, da de-cujus, na forma requerida. E, para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de julho de 1960. Eu, Ruy Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscervo.

(a.) Ruy Buarque de Lima — Juiz de Direito da 7a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital.
(Ext. — Dia 14/7/60)

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL (VAR APENAL)

O dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9a. Vara Penal, etc.

O dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo dr. 1o. Promotor Público, foi denunciado Vitorino Pena Maciel, brasileiro, solteiro, de 25 anos de idade, vendedor ambulante, residente e domiciliado em Pindobal, no Município de Igarapé-Miri, como incurso na infração ao artigo 155, § 4, incisos I e IV do Código Penal. E, como não foi encontra-

do para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 1o. de Agosto vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de Furto em que é acusado.

Belém, 13 de Julho de 1960.
Eu, Ubirajara Marques de Oliveira Filho, Escrivão.
O Juiz: — Silvio Hall de Moura.
(G. — Dia 14/7/60)

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

4a. PRETORIA

O dr. Alvaro Nuno de Pontes Souza, 4o. Pretor Criminal, etc.

O dr. Alvaro Nuno de Pontes Souza, 4o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo dr. 3o. Promotor Público, foi denunciado José Albertino da Silva, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, suplente de investigador, alfabetizado, residente à Passagem São Francisco, n. 5, como incurso na infração ao artigo 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital que o denunciado, sob pena de revelia compareça a esta Pretoria, no dia 28 do corrente mês, às 9 hoars, a fim de ser interrogado acerca do crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Belém, 12 de Julho de 1960.
Eu, Josedina Rodrigues da Costa, Escrivã.
O Pretor — Alvaro Nuno de Pontes Souza.
(G. — Dia 14/7/60)

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA DA CAPITAL

O dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9a. Vara, respondendo pelo expediente da 9a. Vara, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento, que, pelo 3o. Promotor Público, foi denunciado Alderico dos Santos Pereira, brasileiro, casado, cobrador de ônibus, de 31 anos de idade, residente à passagem S. José, n. 8 (bairro do Marco), como incurso na infração do artigo 121 § 2o, inciso II e III, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 3 de agosto próximo, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de homicídio, do qual é acusado.

Repartição Criminal, Belém, 12 de julho de 1960.
Eu, Castorina Azevedo Santos, escrivã a subscrevi.
O Juiz — Silvio Hall de Moura.
(G. — Dia 14/7/60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1546, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial no exercício financeiro de 1959, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito (Pro. n. 7447).

Belém, 21 de junho de 1960.
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza

(G. — Dias — 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959 (Janeiro a Setembro).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959 (Janeiro a setembro), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (proc. n. 7327).

Belém, 21 de junho de 1960.
Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

(G. — Dias — 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1546, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito (Proc. n. 5352).

Belém, 21 de junho de 1960.
Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

(G. — Dias — 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Claudomiro Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1546, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Claudomiro Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 5.270.075,20 (três milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos), em descoberto no processo n. 7549, exercício financeiro de 1959.

Belém, 21 de junho de 1960.
Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

(G. — Dias — 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).